



## DECRETOS

### DECRETO LEGISLATIVO Nº 590/18

#### CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO AO Dr. JOSÉ JUNQUEIRA DE FREITAS

A Câmara Municipal de Uberlândia APROVA:

Art. 1º Fica concedido Título de Cidadão Honorário de Uberlândia ao Dr. JOSÉ JUNQUEIRA DE FREITAS

Art. 2º A outorga do Título dar-se-á em sessão solene, na sede do Poder Legislativo, ou fora dela, em data a ser marcada pelo homenageado, após comunicação feita pela Câmara.

Art. 3º Fica o Presidente da Câmara autorizado a utilizar os recursos previstos no orçamento do Legislativo para atender às despesas com a solenidade.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação

Sala das Sessões, 06 de junho de 2018.

**ALEXANDRE NOGUEIRA - Presidente**

**DRA. JUSSARA MATSUDA - 2ª Secretária**

Autoria do Projeto: Wender Marques

### DECRETO LEGISLATIVO Nº 591/18

#### CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO AO SR. JOSÉ VITOR DE RESENDE AGUIAR.

A Câmara Municipal de Uberlândia APROVA:

Art. 1º Fica concedido Título de Cidadão Honorário de Uberlândia ao Sr. JOSÉ VITOR DE RESENDE AGUIAR.

Art. 2º A outorga do Título dar-se-á em sessão solene, na sede do Poder Legislativo, ou fora dela, em data a ser marcada pelo homenageado, após comunicação feita pela Câmara Municipal de Uberlândia.

Art. 3º Fica o Presidente da Câmara Municipal de Uberlândia autorizado a utilizar os recursos previstos no orçamento do Legislativo para atender às despesas com a solenidade.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 06 de junho de 2018.

**ALEXANDRE NOGUEIRA - Presidente**

**DRA. JUSSARA MATSUDA - 2ª Secretária**

Autoria do Projeto: Ronaldo Alves

### DECRETO LEGISLATIVO Nº 592/18

#### ALTERA A EMENTA E O ART 1º DO DECRETO LEGISLATIVO Nº 548, DE 09 DE MAIO DE 2018, QUE CONCEDE DIPLOMA DE HONRA AO MÉRITO À TV PARANAÍBA, PELOS 40 ANOS DE FUNDAÇÃO.

A Câmara Municipal de Uberlândia, APROVA:

Art. 1º A ementa do Decreto Legislativo nº 548, de 09 de Maio de 2018, passa a ter a seguinte redação:

“CONCEDE DIPLOMA DE HONRA AO MÉRITO AO GRUPO PARANAÍBA DE COMUNICAÇÃO DE RÁDIO E TV, PELOS 40 ANOS DE FUNDAÇÃO. (NR)”

Art. 2º O art. 1º do Decreto Legislativo nº 548, de 09 de Maio de 2018, passa a ter a seguinte redação:

“Art. 1º Fica concedido Diploma de Honra ao Mérito ao Grupo Paranaíba de Comunicação de Rádio e TV. (NR)”

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões 06 de junho 2018.

**ALEXANDRE NOGUEIRA - Presidente**

**DRA. JUSSARA MATSUDA - 2ª Secretária**

Autoria do Projeto: Ronaldo Alves

### DECRETO LEGISLATIVO Nº 593/18

#### CONCEDE DIPLOMA DE HONRA AO MÉRITO A AZM CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS.

A Câmara Municipal de Uberlândia, APROVA:

Art. 1º Fica concedido Diploma de Honra ao Mérito à AZM CONSTRUTORA E EMPREEDIMENTOS, pelos 10 anos de sua fundação e excelentes serviços realizados.

Art. 2º A outorga do Diploma dar-se-á em sessão solene, na sede do Poder Legislativo, ou fora dela, em data a ser marcada pelo (a) homenageado (a), após comunicação feita pela Câmara.

Art. 3º Fica o Presidente da Câmara autorizado a utilizar os recursos previstos no orçamento do legislativo para atender as despesas com a solenidade.

Art. 4º Esta Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões 06 de junho 2018.

**ALEXANDRE NOGUEIRA - Presidente**

**DRA. JUSSARA MATSUDA - 2ª Secretária**

Autoria do Projeto: Hélio Ferraz - Baiano



Juntos **CONTRA**  
**o MOSQUITO**

**Não seja sua próxima vítima**

**PORTARIAS****PORTARIA Nº 209 / 2018**

**DISPÕE SOBRE O EXPEDIENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA E A JORNADA DE TRABALHO DE SEUS SERVIDORES NOS DIAS DE JOGOS DA SELEÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL NA COPA DO MUNDO FIFA 2018.**

O Presidente da Câmara Municipal de Uberlândia, no uso das atribuições legais que lhe conferem a Resolução n.º 031/02, RESOLVE:


Art. 1º - Estender ao Poder Legislativo o disposto no Decreto Municipal n.º 17.636, de 08 de junho de 2018 e estabelecer que o expediente da Câmara Municipal e a jornada de trabalho de todos os seus servidores, nos dias úteis em que houver jogos da Seleção Brasileira de Futebol, dar-se-ão da seguinte forma:

I - nos dias em que os jogos forem realizados no período da manhã: das 13:30 até as 18:00 horas, no horário de Brasília;  
II - nos dias em que os jogos forem realizados no período da tarde: das 8:00 até as 13:30 horas, no horário de Brasília.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Uberlândia, 11 de junho de 2018.

**Alexandre Nogueira da Costa**  
Presidente



**ACOMPANHE AS SESSÕES DA  
CÂMARA MUNICIPAL  
NOS 10 PRIMEIROS DIAS ÚTEIS DO MÊS  
A PARTIR DAS 9H**

**PELA TV NOS CANAIS:**

- 45.3 (HD)
- 4 (ABERTO)
- 5 E 17 (CABO)

**PELA INTERNET**

**WWW.CAMARAUBERLANDIA.MG.GOV.BR**

**PORTARIA Nº 208 / 2018**

**DISPÕE SOBRE O CANCELAMENTO DE RESTOS A PAGAR DOS EXERCÍCIOS DE 2015 E 2017**

O Presidente da Câmara Municipal de Uberlândia, no uso das atribuições legais que lhe conferem a Resolução n.º 031/02 e ainda nos termos do art. 36, da Lei 4.320, de 17 de março de 1964

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam cancelados os empenhos inscritos em restos a pagar dos exercícios de 2015 e 2017, conforme quadro abaixo:

FICHA	CREDOR	EMPENHO	VALOR	SITUAÇÃO
17	Ki-Gás Comércio Ltda.	79/2015	96,00	Não processado
17	Auto Posto Zumpano Cinco Ltda.	141/2017	0,01	Processado
17	Auto Posto Zumpano Cinco Ltda.	634/2017	19.325,79	Processado
17	Auto Posto Zumpano Cinco Ltda.	635/2017	1.178,86	Processado
17	Comercial Granada Mat. Escritório Ltda.	272/2017	285,00	Processado
17	Comercial Granada Mat. Escritório Ltda.	273/2017	2.029,00	Processado
21	Algar Multimídia S/A	32/2017	4.715,02	Processado
21	Empresa Bras. Correios e Telégrafos	59/2017	943,77	Processado
21	Inst. Cristã de Assist. Social de Uberlândia	77/2017	334,16	Processado
TOTAL A CANCELAR		Processados	Não processados	
R\$28.907,61		R\$96,00	R\$28.811,61	

Art. 2º - Os recursos atinentes aos empenhos cancelados pela presente Portaria serão devolvidos ao Poder Executivo.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Uberlândia, 11 de junho de 2018.

**Alexandre Nogueira da Costa**  
Presidente

**EXPEDIENTE**

O LEGISLATIVO Ano XVI nº 2339, TERÇA-FEIRA, 12 DE JUNHO DE 2018 | EDIÇÃO DE HOJE 02 PÁGINAS

Órgão Oficial da Câmara Municipal de Uberlândia/MG

Criado pela Lei Municipal nº 8485 de 24/11/2003. Av. João Naves de Ávila, 1617 | 38408-144 | (34) 3239-1130

Editado e produzido pela Diretoria de Comunicação/Seção de Jornalismo com base na documentação disponibilizada pelos departamentos

Diretor de Comunicação: Ademir Reis (MG04854JP); Chefe de Jornalismo: Leonardo Pereira MTB/MG 08.886;

Jornalista Responsável: Eithel Lobianco Jr. 3484 MTE/SJPMG; Editoração Eletrônica: Seção de Jornalismo.

Disponível no site da Câmara: [www.camarauberlandia.mg.gov.br](http://www.camarauberlandia.mg.gov.br) e disponibilizado na rede interna para departamentos e gabinetes dos vereadores.

Edições anteriores solicite pelo e-mail: [imprensa@camarauberlandia.mg.gov.br](mailto:imprensa@camarauberlandia.mg.gov.br)